



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 39/13 – Autógrafo nº 55/13 – Proc. nº 815/13-CMV.

LEI Nº 4.881, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre o “Semana de orientação e conscientização da saúde alimentar e prevenção da obesidade”, nas escolas do Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É criada a “Semana de orientação e conscientização da saúde alimentar e prevenção da obesidade” nas escolas de Valinhos.

Art. 2º. O evento objeto desta lei poderá ser comemorado anualmente na ultima quinzena do mês de março.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de agosto de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Edson Batista e Adroaldo Mendes de Almeida.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais